



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 195/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica em TSD, em diversas vias do bairro módulo 04, no município de Juína/MT, trecho: rua Floriano Peixoto, rua Frederico Carlos travem t1 e t2, rua São José Cassemiro dos reis, rua Cicero pereira, avenida presidente Tancredo de Almeida Neves, Avenida Diamante Negro, Travessa das Esmeraldas, rua das Pérolas, rua das Perdizes, rua Porta do Sol, rua dos Topázios, rua das Turmalinas, rua das andorinhas, rua padre Ezequiel Ramin. Coordenada principal: avenida diamante negro, coordenada inicial: 11° 24'47.82"s; 58°45'0.47"o, coordenada final: 11°24'39.88"s; 58°44'47.17"o, alcançando um total uma área total de 20.251,99m² no município de Juína/MT, fracassados no Pregão Eletrônico 010.2024, em atendimento ao convenio 1810-2023, conforme projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição justifica-se em face do interesse público em executar/ manter/ conservar todos os arruamentos da cidade, consistentes de pavimentação asfáltica, devido as mesma ainda serem de terra, ocasionando poeiras, acarretando problemas aos veículos que trafegam por ali, bem como, nas chuvas ocasiona atolamento, barro e buracos, inviabilizando o tráfego de pessoas naquelas áreas, e ainda a utilização nas operações tapa buraco nas vias do município, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções adotadas são alinhadas com itens existentes em planilhas referenciais da tabela de construção, bem como as tabelas oficiais do SINAPI, SETOP, dentre outras, além de cotações dos itens não planilhados, sempre que necessário.

4. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, três sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Licitação de serviços comuns de engenharia	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento dos requisitos legais para contratação de serviços deste porte• Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos serviços• Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame	<ul style="list-style-type: none">• Tempo necessário aos ritos para contratação de serviços via licitação
Solução 2: Execução dentro dos contratos de serviços de manutenções de próprios existentes	<ul style="list-style-type: none">• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para empreendimentos desta monta.• Restrição de competitividade• Possibilidade de



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de fornecimentos de serviço devido a monta do empreendimento
Solução 3: Execução dentro dos contratos que fornecem mão de obra operacional a PMJ, acrescido de licitações para compra de materiais	<ul style="list-style-type: none">• Maior controle sobre a mão de obra operacional	<ul style="list-style-type: none">• Restrição de competitividade• Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de fornecimentos de serviço devido a monta do empreendimento• Morosidade na aquisição de materiais• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por desconfiguração do escopo contratual

Diante do exposto e após análise comparativa, infere-se que a solução 1 seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se a contratação de serviços comuns de engenharia, devido ao estado que se encontram, bem como relatos, que buscam atender o clamor da população, evidenciando problemas a serem resolvidos e a necessidade de intervenções mais amplas e condizentes com a realidade de utilização dos espaços.

As soluções adotadas serão descritas nos Memoriais Descritivos e detalhadas em Projetos Arquitetônicos.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades inicial a serem contratadas para atendimento às demandas atuais, foi tomada com base no projeto elaborado pelo setor de Engenharia desta prefeitura, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo inicial para atendimento às demandas atuais foi tomada com base na elaboração de planilha orçamentaria elaborada pelo departamento de engenharia desta prefeitura, o qual utilizou-se de orçamentos e tabela SINAPI para a base de cálculo.

Com isso, a estimativa prévia para a contratação dos serviços nos locais discriminados é de, aproximadamente, R\$ 1.073.029,71 (um milhão, setenta e três mil e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de Insumos para Pavimentação, em atendimento ao convênio 1810-2023. Contudo a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto, como descreve o Tribunal de Contas da União na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/93. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 2472.

A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, ocorrência comum em licitações anteriores cujos objetos eram para aquisições similares. A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra resultará em melhoria para toda sociedade usuária, trazendo um saneamento básico adequado e um correto direcionamento de águas pluviais, facilita o transporte e a locomoção de pessoas, evita o avanço da erosão nessas localidades e reduzir impactos ambientais negativos, contribuindo pro bem-estar social.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço por item.

Deverá a empresa atender todas as exigências elencadas no edital, bem como no contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A contratada deverá, ainda, respeitas as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



A modalidade de licitação de serviços comuns de engenharia através de pregão eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de serviços e valores estimados para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a implantação dos serviços comuns de engenharia em questão deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína, 23 de abril de 2024

Demandante:

(Assinado eletronicamente)

ROBSON AMORIM MACHADO

SECRETARIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ENGENHARIA.

Solicitante:

(Assinado eletronicamente)

JONATAS PLINIO COSTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/#/assinatura> e informe o código 491086e1-11a0-4a3f-a2b8-9e0a1aac022e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JONATAS PLINIO COSTA (923.168.671-20)

Título: F

Assinatura: Eletrônica

ROBSON AMORIM MACHADO (372.082.175-72)

Título: G

Assinatura: Eletrônica

IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA (055.285.291-07)

Título: F

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam/#/assinatura> e informe o código 491086e1-11a0-4a3f-a2b8-9e0a1aac022e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.